SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1004263-53.2016.8.26.0566
Classe - Assunto Procedimento Comum - Seguro

Requerente: Fernando Borio

Requerido: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento do depósito de fls. 69 a favor do exequente.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal. Sem custas finais, ante o acordo realizado entre as partes. Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 09 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA